PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.° 1.096, 31 de outubro de 2013

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **Lei:**

Artigo 1°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Cultura, Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I deste Lei.

Artigo 2°- Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes do superávit financeiro a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
080001.2060100192.028 – Assistência ao Pequeno e Médio Produtor
44905200000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 142.

Artigo 3°- Fica incluído na Lei 868/2009 – Plano Plurianual, a ação constante nesse crédito especial.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 31 de outubro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em 31/10/2013.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 04/11/2013
Isabela Calvi
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 31/10/2013
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
04	**ADMINISTRAÇÃO**		
122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0042	**APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE CULTURA**		
3.034	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**		
4.4.90.51.000	Equipamentos e Material Permanente	10000000	5.000,00